SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 24 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 2952

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº 02.931.505/0001-03, com sede à Avenida Gualberto Pereira da Silva, 256, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo **Sr. OZIEL FERREIRA DANTAS**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 4096332-SSP/GO e CPF nº. 008.044.621-35.
Contratado:	Empresa TC ONLINE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA com sede na Avenida São Carlos nº 255, Qd. 12, Lt. 12 , Jardim Planalto – Goiânia-Go - CNPJ: 26.313.204/0001-76, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.
Objeto:	Despesa com Aquisição de 01 Computador Desktop core I5 16GB HD SSD 480GB; 02 Monitores 21.5 polegadas; 01 Nobreak 600VA, para atender necessidades da Câmara Municipal
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Valor:	**R$ 6.658,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)**
Dotação:	01.01.01.31.0020.2.001-4.4.90.52
Data da assinatura:	22/11/2022
Prazo de vigência:	22/11/2022 a 30/11/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais do Legislativo, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 22 de novembro de 2022.

ELZIRON MESSIAS DE OLIVEIRA
Secretário Administrativo

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:EC65A276

SECRETARIA
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº 02.931.505/0001-03, com sede à Avenida Gualberto Pereira da Silva, 256, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo **Sr. OZIEL FERREIRA DANTAS**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 4096332-SSP/GO e CPF nº. 008.044.621-35.
Contratado:	Empresa WENER PEREIRA VASCONCELOS com sede na Rua São José, Qd. 02, Lt. 10, Bairro São Francisco – Iporá-Go - CNPJ: 34.576.501/0001-32, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.
Objeto:	Despesa com a Contratação de Profissional para montagem de sistema de áudio, vídeo e transmissão completo (sofware de transmissão, cabeamento, configuração de áudio e video e treinamento na transmissão online das Sessões da Câmara Municipal de Palestina de Goiás.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Valor:	**R$ 5.000,00 (cinco mil reais reais)**
Dotação:	01.01.01.31.0020.2.001-3.3.90.40
Data da assinatura:	22/11/2022
Prazo de vigência:	22/11/2022 a 30/11/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais do Legislativo, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 22 de novembro de 2022.

ELZIRON MESSIAS DE OLIVEIRA
Secretário Administrativo

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:C18A57DD

SECRETARIA
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº 02.931.505/0001-03, com sede à Avenida Gualberto Pereira da Silva, 256, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo **Sr. OZIEL FERREIRA DANTAS**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 4096332-SSP/GO e CPF nº. 008.044.621-35.
Contratado:	Empresa JULIO HENRIQUE BARBOSA RODRIGUES com sede na Rua 255, nº 935, Qd. 02, Lt. 117, Setor Coimbra – Goiânia-Go - CNPJ: 48.602.095/000140, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.
Objeto:	Despesa com a aquisição de Câmeras Speed Dome para Transmissão das Sessões da Câmara Municipal de Palestina de Goiás, incluindo instalação, programação e garantia do equipamento.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Valor:	**R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)**
Dotação:	01.01.01.31.0020.2.001-4.4.90.52
Data da assinatura:	22/11/2022
Prazo de vigência:	22/11/2022 a 30/11/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais do Legislativo, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 22 de novembro de 2022.

ELZIRON MESSIAS DE OLIVEIRA
Secretário Administrativo

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:6A4AD939

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 358

PORTARIA Nº 358/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **GUSTAVO MOURÃO ALVES,** brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **017.054.681-01,** portador da Cédula de Identidade RG **4764718 DGPC-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a FGM (Federação Goiana de Municípios), no dia 23 de novembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:C2B3C591

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 359

PORTARIA Nº 359/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ALEX GOMES DA SILVA,** brasileiro, casado, Vereador da Câmara Municipal, inscrito no CIC/MP sob o número **815.031.051-72,** portador da Cédula de Identidade RG **3878729 DGPC-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a FGM (Federação Goiana de Municípios), no dia 23 de novembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:DDCFE0CB

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 360

PORTARIA Nº 360/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ISMAEL ALVES DIAS,** brasileiro, casado, Assessor Parlamentar, inscrito no CIC/MP sob o número **783.443.521-34,** portador da Cédula de Identidade **2301256 SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 23 de novembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:CD2DB83C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 390/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Manutenção de impressoras E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com manutenção de impressoras;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para prestação de serviço em manutenção de impressoras para atender ao município de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço em manutenção de impressoras para atender ao município de Amaralina., por meio da empresa W. L. COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.806.329/0001-68,localizada na R RUA DUQUE DE CAXIAS N°19 – CENTRO– QAUDRA 49 LOTE 06 - CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa W. L. COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.806.329/0001-68,localizada na R RUA DUQUE DE CAXIAS N°19 – CENTRO– QAUDRA 49 LOTE 06 - CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO para contratação de empresa para prestação de serviço em manutenção de impressoras para atender ao município de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa W. L. COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.806.329/0001-68,localizada na R RUA DUQUE DE CAXIAS N°19 – CENTRO– QAUDRA 49 LOTE 06 - CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO**,**para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 23 dias de novembro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:A990E062

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 082

PORTARIA Nº 082/2022 APORÉ/GO, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1092/2009, e considerando o Decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidora, **ANDRÉIA FERREIRA DE CARVALHO**, CPF: 985.662.701-00 Superintendente Municipal de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de **Goiânia/GO**, **com finalidade de acompanhar a Secretaria de Assistência Social para retirada de brinquedos na OVG e para aquisição de materiais para desenvolvimento das atividades do Centro de Referencia de Assistência Social - Cras, com saída no dia 22/11/2022 e retorno previsto para o dia 24/11/2022,** devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de **R$ 458,00 (quatrocentos e cinqüenta e oito reais)**, descritos da seguinte forma: Despesas com 06 alimentações no valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais) cada, e 02 pernoites no valor de R$ 100.00 (cem reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois. (23/11/2022).

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julia Thomaz Rezende
Código Identificador:E6B82230

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1024/2022

PORTARIA FMS Nº1.024/2022 23 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 23/11/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Novembro do ano de 2022 (23/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F96381F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1025/2022

PORTARIA FMS Nº1.025/2022 23 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, por realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar Servidoras para participar da *1ª Oficina de Tutoria da Região Sudoeste II*, conduzindo o veículo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com

saída no dia: 23/11/2022 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Novembro do ano de 2022 (23/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:8F68BBFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1026/2022

PORTARIA FMS Nº1.026/2022 23 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA PEUGEOT PLACA-RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 23/11/2022, e retorno previsto para o dia: 24/11/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (23/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:07C3881E

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 258

PORTARIA Nº 258/2022 APORÉ-GO, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **VALDINEY SOUZA DA COSTA**, CPF: 582.351.591-04, Secretário Municipal de Saúde, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA PARTICIPAR DA OFICINA DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA NA ESCOLA DA SAÚDE**, com saída no dia **26/11/2022** e retorno previsto para o dia **28/11/2022**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 05 alimentações no valor de R$ 250,00 e Despesas com 02 Pernoites no valor de R$ 400,00, **com o valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois. (23/11/2022).

GILBERTO JOSE DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:C5F1895F

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 259

PORTARIA Nº 259/2022 APORÉ-GO, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **VALDINEY SOUZA DA COSTA**, CPF: 582.351.591-04, Secretário Municipal de Saúde, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO, PARA PARTICIPAR DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIR SUDOESTE II E DA RODA DE CONVERSA**, no dia **11/11/2022**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois. (23/11/2022).

GILBERTO JOSE DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:3AC6BB5A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 314/2022

Regulamenta horário de funcionamento das repartições públicas municipais em dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na copa do Mundo que será realizada no Catar, de 20 de Novembro a 18 de Dezembro de 2022, e o calendário de jogos divulgado pela Federação Internacional de Futebol – FIFA;
DECRETA:
Art. 1º - O horário de funcionamento dos Órgãos Públicos da Administração Municipal e o atendimento ao Público externo nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar na Copa do Mundo FIFA de 2022, será:
I – Das 07:00 às 15:00, nos dias de jogos da Seleção Brasileira com previsão de início às 16:00;
II – Das 07:00 às 12:00, nos dias de jogos da Seleção Brasileira com previsão de início às 13:00;
III – Das 07:00 às 11:00, nos dias de jogos da Seleção Brasileira com previsão de início às 12:00.
Art. 2º - O disposto neste Decreto não altera o estabelecido acerca dos plantões para atendimento de questões administrativas urgentes e não se aplica a servidoras e servidores cujas atividades, por sua natureza ou razão de interesse público, tornem indispensável a continuidade dos serviços urgentes (saúde e limpeza pública) que serão regulamentados a critério dos respectivos superiores hierárquicos.
Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:F3AE6914

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 315/2022

Concede disposição de Servidora Pública efetiva ao Governo do Estado de Goiás – Agência Goiana de Defesa Agropecuária e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica concedida a disposição da Servidora Municipal **CLÉIA DOS SANTOS SOUZA,** portadora do RG nº 5.402.208 SPTC-GO e CPF nº 037.335.901-20, servidora pública efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, constante do Quadro de Pessoal deste Município, onde ficará a disposição para prestar serviços junto à AGRODEFESA (AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA), neste município, para executar serviços regulares da referida agência, com o expediente de trabalho das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis de segunda à sexta-feira, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, sem ônus para o órgão de origem, a partir de 01 de Janeiro de 2023, até 31 de Dezembro de 2023.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 16 dias do mês de Novembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:F1D24FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 243/2022

Autoriza Servidores da Secretaria Municipal de Administração do Município de Diorama a realizar horas extraordinárias no mês de novembro de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário fora do horário normal;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 572/2022, pela Secretária Municipal de Administração;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo discriminados a realizar serviços extraordinários no mês de novembro de 2022:

SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	MÁXIMO HORAS
DEBORAH LUIZA SILVA	042.210.421-33	481	20
EURIPÉDES B. DOS SANTOS	474.555.431-15	158	40
IVANILDO ALVES DE ANDRADE	844.977.421-72	159	39
JOÃO EVANGELISTA P. XAVIER	797.296.571-49	141	39
PAULO ANDRÉ DOS S. PASSOS	022.931.941-67	299	40

Art. 2º - Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão desta autorização ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:F718C80B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 244/2022

Autoriza Servidores da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Diorama a realizar horas extraordinárias no mês de novembro de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário fora do horário normal;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 099/2022, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar aos servidores abaixo discriminados a realizar serviços extraordinários no mês de novembro de 2022:

SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	MÁXIMO HORAS
AURI LÁZARO DE MELO	454.026.631-49	219	40
CLESIO PEREIRA DE CARVALHO	097.657.471-36	307	39

Art. 2º - Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão desta autorização ao servidor de sua pasta,

comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:BAB4AAC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 245/2022

Autoriza Servidora da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Diorama a realizar horas extraordinárias no mês de novembro de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário fora do horário normal;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 276/2022, pela Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a servidora abaixo discriminada a realizar serviços extraordinários no mês de novembro de 2022:

SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	Máximo Horas
LUCINDA MARIA DA SILVA	883.354.451-68	507	05

Art. 2º - Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão desta autorização ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:C752E9CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 542/2022
Processo: 3412/2022.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO| Secretaria Municipais de Flores de Goiás - GO.
Contratada: J.G.M COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICO EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 21.440.180/0001-00.
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 102/2022.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E CONGÊNERES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 22.498,50 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (23/11/2022 à 23/11/2023)
Data de assinatura: 23/11/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto 506/2022. 23 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:7E75DE08

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 541/2022
Processo: 3412/2022.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO| Secretaria Municipais de Flores de Goiás - GO.
Contratada: QUATRO P COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 40.911.552/0001-76.
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 102/2022.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E CONGÊNERES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 60.638,20 (Sessenta mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (23/11/2022 à 23/11/2023)
Data de assinatura: 23/11/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 23 de novembro de 2022

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:C70D511B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 543/2022

Processo: 3412/2022.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO| Secretaria Municipais de Flores de Goiás - GO.
Contratada: CÍLIA MARIA DE PAIVA ME – RAYDEL PAPELARIA, CNPJ/MF sob o nº 36.856.920/0001-53.
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 102/2022.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E CONGÊNERES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 182.038,94 (Cento e oitenta e dois mil, trinta e oito reais e noventa e quatro centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (23/11/2022 à 23/11/2023)
Data de assinatura: 23/11/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 23 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:98B35D69

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 544/2022
Processo: 3412/2022.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO| Secretaria Municipais de Flores de Goiás - GO.
Contratada: ATLAS MIX SOLUÇÕES OFFICE LTDA, CNPJ/MF sob o nº 47.529.693/0001-78.
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 102/2022.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E CONGÊNERES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 68.662,83 (Sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (23/11/2022 à 23/11/2023)
Data de assinatura: 23/11/2022

***LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE*.**
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 23 de novembro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:5093EDFA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 211/2022

Contrato n° 211/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:REMORA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) LATAS DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA ALIMENTAÇÃO DO PACIENTE GAEL EURIPEDES DE SOUZA FERREIRA SILVA.
Valor:R$ 2.520 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)
Dotação: DOT. ORC 10.302.210.2.218.339030 FICHA 536 FONTE 102
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Vigência: 17/11/2022 À 31/12/2022
Data da Assinatura:17/11/2022
Processo: 9793/2022
Dispensa: 342/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:84A731F7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº145/2022

CONTRATO N° 145/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO.
CONTRATADA: **VANILDE PEDRO DE MORAIS**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR: R$ 12.554,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO: 03.006.181.102.2.013.339030.23 FICHA 088 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022
PROCESSO: 10409/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 343/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4492E274

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 207/2022

Contrato n° 207/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:JFA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 29.389.747/0001-65
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAGEME MANUTENÇÃO DO APARELHO DE RAIO-X DO HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ INOCÊNCIO DE OLIVEIRA, DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.
Valor:R$ 7.150,00 (SETE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)
Dotação: DOT. ORC 10.302.210.2.218.339030 FICHA 539 FONTE 102
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Vigência: 04/11/2022 À 31/12/2022
Data da Assinatura:04/11/2022
Processo: 9792/2022
Dispensa: 331/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C87F5221

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 565/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de Kits de Livros Literários para educação infantil e ensino fundamental 1ª etapa das escolas do Município de Mara Rosa-GO."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada pelo Decreto n° 594/2021, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal n° 1.072/2015, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto aquisição de Kits de Livros Literários para educação infantil e ensino fundamental 1ª etapa das escolas do Município de Mara Rosa-GO;

CONSIDERANDO a necessidade de renovação e complementação do acervo literário das escolas municipais da rede infantil e ensino fundamental 1ª etapa do município de Mara Rosa-GO, proporcionando aos alunos acesso aos livros atualizados, mais adequados as necessidades e realidade vivenciadas;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço junto ao mercado e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa e que atende as necessidades do município, estando esta abaixo da estimativa média orçada;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, para a contratação por dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que a Assessoria Jurídica Municipal juntou aos autos parecer atestando devido cumprimento dos preceitos legais dos atos praticados neste processo administrativo; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de Dispensa na aquisição de Kits de Livros Literários para educação infantil e ensino fundamental 1ª etapa das escolas do Município de Mara Rosa-GO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de Kits de Livros Literários para educação infantil e ensino fundamental 1ª etapa das escolas do Município de Mara Rosa-GO, por meio da empresa **VIZU EDITORAEDISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 02.593.711/0001-42**, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 319, Bairro Petrópolis, CEP 99.051-390, Passo Fundo-RS, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO LUIZ REMEDI CORDEIRO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8041215751, expedida pela SSJ/II RS, e CPF nº 582.885.380-53.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 16.992,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e dois reais)**, em favor da empresa **VIZU EDITORAEDISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 02.593.711/0001-42;** para aquisição de Kits de Livros Literários para educação infantil e ensino fundamental 1ª etapa das escolas do Município de Mara Rosa-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma do art. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Registre-se; e
Intime-se.

A empresa **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 02.593.711/0001-42**.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:01602319

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°572/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para a contratação de Empresa para prestação de serviço de Fotografia, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Assistência Social."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a contratação de Empresa para prestação de serviço de Fotografia, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para serviço de Fotografia, diante da necessidade de registrar a execução do projeto de iluminação natalina das praças e locais públicos no município de Mara Rosa, para fins de divulgação oficial e prestação de contas.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38,da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na a contratação de Empresa para prestação de serviço de serviço de Fotografia

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de Empresa para prestação de serviço de Fotografia, por meio

da **empresa JABEZ SILVA SOUSA 04987723140,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 29.973.303/0001-72, sediado (a) na Rua Pará, Quadra C-01, Lote 07B, Centro, Mara Rosa-GO, CEP: 76.490-000, neste ato representada pelo Sr. **JABEZ SILVA SOUSA** inscrito(a) do CPF nº 049.877.231-40.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 1.000,00(HUM MIL REAIS), em favor da empresa **JABEZ SILVA SOUSA 04987723140,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 29.973.303/0001-72, a contratação de Empresa para prestação de serviço de Fotografia, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **JABEZ SILVA SOUSA 04987723140,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 29.973.303/0001-72, para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FEE530E5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 573, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9986/2022."

O PREFEITO FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO declarando previsão orçamentária com saldo disponível.
CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do município.
RESOLVE:
l.°) - DISPENSAR a realização de licitação, nos termos Art. n° 24, Inciso II da Lei n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações c/c art. 68 da Lei 4.320/64, para o adiantamento de recursos em valor do servidor:

Nome	VALDETH MELQUIADES DE AVILA
CPF	915.043.501-97
VALOR R$	8.000,00

2º) Justificativa: realização de despesas conforme proposta apresentada na solicitação inclusão no presente processo.

3º) Ratificação:
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas aprovo a realização da despesa de adiantamento.

Mara Rosa - GO, 23 de novembro de 2022.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1B23D6B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATRINCHÃ
CNPJ: 44.547.138/0001-80
OBJETO: Fornecimento de Equipamentos de Cozinha, destinados a Secretaria Municipal de Educação, referente a Emenda Parlamentar nº 19610013/2019, junto ao FNDE, conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital.
CONTRATADA: LS MARQUES LTDA
CNPJ: 02.552.680/0001-81
CONTRATO nº 009/2022
VALOR GLOBAL: R$ 23.977,00 (Vinte e três mil, novecentos e setenta e sete reais).
CONTRATADA: MOVEIS CARVALHO LTDA
CNPJ: 33.243.924/0001-78
CONTRATO nº 010/2022
VALOR GLOBAL: R$ 54.580,00 (Cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais).
ASSINATURA: 22 de novembro de 2022.
VIGÊNCIA: 22/11/2022 a 04/11/2023
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 12053/2022

Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:C47D691F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATRINCHÃ
CNPJ: 44.547.138/0001-80
OBJETO: Fornecimento de Mobiliários de Sala de Aula, destinados a Secretaria Municipal de Educação, referente a Emenda Parlamentar nº 19610013/2019, Termo de Compromisso PAR nº 202000155-6, junto ao FNDE, conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital.
CONTRATADA: GSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 47.358.557/0001-62
CONTRATO nº 011/2022
VALOR GLOBAL: R$ 69.610,00 (Sessenta e nove mil, seiscentos e dez reais).
ASSINATURA: 22 de novembro de 2022.
VIGÊNCIA: 22/11/2022 a 07/11/2023
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 12010/2022

Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:49A65FBB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATRINCHÃ, CNPJ: 44.547.138/0001-80
Objeto: Fornecimento Materiais para Reforma da Unidade Escolar Extensão Helena Maria Andrade de Neves do Distrito de Lua Nova, advindo do Convênio Estadual, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação do Estado de Goiás e o Município de Matrinchã (Processo nº 202100006077732).
Contratada: RICARDO CLEMONEZ DE MELO E CIA LTDA, CNPJ Nº 08.603.213/0001-10.
Contrato nº 012/2022.
Valor Global: R$: 194.546,71 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos).
Assinatura: 23 de novembro de 2022.
Vigência: 23/11/2022 a 23/05/2023
PROCESSO: 12769/22
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Matrinchã - GO, 23 de novembro de 2022.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:04DECB19

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

Contrato: 076/2022
Processo Administrativo: 1790/2022
Solicitação: 3011
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatário: Diretor Secretário/Vice-Reitor Prof. Me. Fabrício Eumar de Sousa.
Credenciado: José Humberto Rodrigues dos Anjos, pessoa física.
Objeto: A prestação de serviço esporádica de profissional (pessoa física ou jurídica) para ministrar palestras, cursos, mini cursos, módulos de pós-graduação lato e stricto sensu, seminários, e congêneres, visando manter, atualizar e expandir conhecimentos dos discentes, competências técnicas e profissionais, habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético, nos eventos relativos ao desenvolvimento do trabalho e missão da instituição, contratados de acordo com as especificações e necessidades de cada curso do Centro Universitário de Mineiros.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 001/2022, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O início da prestação dos serviços irá ocorrer a partir da assinatura do Contrato de Credenciamento. O período de vigência será de 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: Para esta contratação R$ 2.137,3600 (Dois mil, cento e trinta e sete reais, trinta e seis centavos).
Data de Assinatura: 18 de novembro de 2022.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9681AC02

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL N°: 013/2021

Aditivo Nº: 023/2022
Contrato N°: 004/2022
Processo N°: 1159/2021
Pregão Presencial N°: 013/2021
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 13.554.905/0001-55, Signatária: Procuradora, Eliana de Castro.
Objeto: Este termo aditivo prorroga o prazo do Contrato de aquisição de aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar para atender as necessidades do curso de Medicina da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, por mais 12 (doze) meses.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 013/2021, objeto do processo nº 1159/2021, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A contar de 06 de janeiro de 2023, com término previsto para 05 de janeiro de 2024, podendo
ser prorrogado caso haja interesse das partes contratantes, e nos estritos termos legais.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Data de Assinatura: 21 de novembro de 2022.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1C4FCA21

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

Contrato: 075/2022
Processo Administrativo: 1789/2022
Solicitação: 3009
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatário: Diretor Seceretário/Vice-Reitor Prof. Me. Fabrício Eumar de Sousa.
Credenciado: Vitor Martins Veneziano, pessoa física.
Objeto: A prestação de serviço esporádica de profissional (pessoa física ou jurídica) para ministrar palestras, cursos, mini cursos, módulos de pós-graduação lato e stricto sensu, seminários, e congêneres, visando manter, atualizar e expandir conhecimentos dos discentes, competências técnicas e profissionais, habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético, nos eventos relativos ao desenvolvimento do trabalho e missão da instituição, contratados de acordo com as especificações e necessidades de cada curso do Centro Universitário de Mineiros.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 001/2022, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O início da prestação dos serviços irá ocorrer a partir da assinatura do Contrato de Credenciamento. O período de vigência será de 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: Para esta contratação R$ 2.137,3600 (Dois mil, cento e trinta e sete reais, trinta e seis centavos).
Data de Assinatura: 18 de novembro de 2022.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2FF84163

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N°: 013/2021

Aditivo Nº: 022/2022
Contrato N°: 002/2022
Processo N°: 1159/2021
Pregão Presencial N°: 013/2021
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatário: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 24.103.721/0001-95, Signatário: Sócio, Diego Sammer Santos.
Objeto: Este termo aditivo prorroga o prazo do Contrato de aquisição de aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar para atender as necessidades do curso de Medicina da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, por mais 12 (doze) meses.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 013/2021, objeto do processo nº 1159/2021, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A contar de 06 de janeiro de 2023, com término previsto para 05 de janeiro de 2024, podendo
ser prorrogado caso haja interesse das partes contratantes, e nos estritos termos legais.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Data de Assinatura: 23 de novembro de 2022.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:07D30E04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022059011

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de enfermeira, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade De Pronto Atendimento (UPA),** Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Unidade Básica de Saúde (UBS), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO.
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no **Edital de Chamamento Para Credenciamento n°**

001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 do mês de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **TEREZINHA FILHA DOS SANTOS MARTINS**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, nascida em 19 de maio de 2000, portadora da CI/RG nº 046338352-46 SSPPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 046.338.352-46, no COREN-GO sob o nº 1845989-TE, e no NIT sob o n° 165.68531.86-4 residente e domiciliada na Rua 10, Qd. J, Lt. 21, S/N, Bairro Popular, CEP 75837722, Mineiros - GO, fone (64) 9.9989-5168, visando à prestação de serviços na especialidade de técnica de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 17/11/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 17 de novembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F12839E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. do Processo: 2022059011
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: TEREZINHA FILHA DOS SANTOS MARTINS, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 046.338.352-46.
Objeto: Prestação de serviços de técnica de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
Vigência: O contrato terá vigor de 17 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 17 de novembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1BE88EF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - 2022025564

DISTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** inscrito no CNPJ/MF, sob o Nº 11.924.138/0001-01.
DISTRATADO:A empresa **MATA AZUL CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.833.345/0001-80.
OBJETO: Pelo presente instrumento fica rescindindo a partir desta data o contrato de execução da obra de Ampliação do Hospital Municipal para Tomografia em Mineiros-GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão tem por fundamento o art. 78, inc. XII, da Lei 8.666/93 e suas posteriores modificações.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a contratante, providenciar a publicação do extrato deste Termo de Rescisão no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1.506/11, e nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:4D6E0662

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 4644

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4644 Data: 23/11/2022
Ordem de Serviço 202201083 Data: 30/09/2022

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ANTONIO FURTADO DE SOUZA CCP: 1440
CNPJ/CPF: 170.757.001-97

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA UM, QUADRA 10, LOTE 06, SETOR JOSE DE OLIVEIRA MARTINS, CCI: 9793. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022050897. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. E CONFORME DO ART. 121 DO CODIGO DE POSTURA MUNICIPAL.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9444097 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
LARISSY NEVES CARVALHO
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3FF73576

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 10623/2022
Ordem Serviço: 202200203/2022
Data de Emissão: 10/02/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
ADEMILTO MANOEL DE OLIVEIRA
CNPJ/C P F – **415.814.581-34**
Endereço: **RUA-06 QD-12 LT-13 E 14 - SETOR SÃO BENTO**
INSC. MUNICIPAL – 609.359
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários referente a Alvarás de Funcionamento, Taxas de Bombeiros, Vigilância Sanitária e ISS-FIXO, conforme Extrato de Dividida da Contribuinte, em anexo.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202200203 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A9846FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 10636/2022
Ordem Serviço: 202200216/2022
Data de Emissão: 14/02/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
CELSO YUTAKA HASHIMOTO
CNPJ/C P F – **278.343.988-30**
Endereço: **RUA-10 QD-04 LT-13 SALA-02 - BAIRRO JARDIM GOIAS**
INSC. MUNICIPAL – 603.619
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários referente a Alvarás de Funcionamento, e ISS-FIXO, conforme Extrato de Dividida da Contribuinte, em anexo.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202200216 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:545BAC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 10639/2022
Ordem Serviço: 202200218/2022
Data de Emissão: 14/02/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
CRISTINA ROSA DE PAULA CARRIJO
CNPJ/C P F – **517.574.866-15**
INSC. MUNICIPAL **– 141**
Endereço: **AV. ALESSANDRO MARCHIO Nº 138 - CENTRO**
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica a contribuinte acima identificada, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários referente a Alvarás de Funcionamento, Vigilância Sanitária, e ISS-FIXO, conforme Extrato de Dividida da Contribuinte, em anexo.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202200218/2022 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como

a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez|) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F605EE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 10640/2022
Ordem Serviço: 202200219/2022
Data de Emissão: 14/02/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
DANIELA BERIGO CARVALHO
CNPJ/C P F – **006.995.281-78**
INSC. MUNICIPAL **– 603.003**
Endereço: **RUA-14 QD-143 LT-07 - JOSE ANTONIO DA COSTA NERY**
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica a contribuinte acima identificada, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários referente a Alvarás de Funcionamento, Vigilância Sanitária, e ISS-FIXO, conforme Extrato de Dividida da Contribuinte, em anexo.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202200219/2022 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez|) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1E65D388

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 10643/2022
Ordem Serviço: 202200222/2022
Data de Emissão: 14/02/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
ELMA CRISTINA BRITO CARRIJO
CNPJ/C P F – **013.510.931-00**
INSC. MUNICIPAL **– 608.716**
Endereço: **TERCEIRA AV. QD-16 LT-01-B CASA-2 - CENTRO**
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica a contribuinte acima identificada, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários referente a Alvarás de Funcionamento, Vigilância Sanitária, e ISS-FIXO, conforme Extrato de Dividida da Contribuinte, em anexo.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202200222/2022 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez|) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F7583D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 10655/2022
Ordem Serviço: 202200234/2022
Data de Emissão: 14/02/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
GIORDANO DAL RIO DE FREITAS
CNPJ/C P F – **121.106.428-07**
Endereço: **RUA-16 QD-08 LT-07 - STOR SANTA ISABEL**
INSC. MUNICIPAL – 603.000
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários referente a Alvarás de Funcionamento, e ISS-FIXO, conforme Extrato de Dividida da Contribuinte, em anexo.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202200234 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7218759D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 10661/2022
Ordem Serviço: 202200240/2022
Data de Emissão: 14/02/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
JOAQUIM CARMO DE OLIVEIRA
CNPJ/C P F – **059.683.991-04**
Endereço: **RUA-14 QD-143 LT-10 - SET. JOSE ANTONIO DA COSTA NERY**
INSC. MUNICIPAL – 127
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários referente a Alvarás de Funcionamento, Taxas de Bombeiros, Vigilância Sanitária e ISS-FIXO, conforme Extrato de Dividida da Contribuinte, em anexo.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202200240 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9A722D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 10698/2022
Ordem Serviço: 202200281/2022
Data de Emissão: 16/02/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
ROMULO RENATO CRUZ SANTANA
CNPJ/C P F – **838.535.025-04**
Endereço: **RUA-10 QD-01 LT-12 - SETOR NOSSA SENHORA DE FATIMA**
INSC. MUNICIPAL – 603.327
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários referente a ISS-FIXO, conforme Extrato de Dividida da Contribuinte, em anexo.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202200281 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3E199BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 10681/2022
Ordem Serviço: 202200263/2022
Data de Emissão: 16/02/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
MILTON DANTAS PIRES
CNPJ/C P F – **124.820.301-10**
Endereço: **AVENIDA-05 QD-18 LT-12 - SETOR JOSE ANTONIO DA COSTA NERY**
INSC. MUNICIPAL – 603.027
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários referente a Alvarás de Funcionamento, Vigilância Sanitária e ISS-FIXO, conforme Extrato de Dividida da Contribuinte, em anexo.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202200263 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4B0CB00C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 92/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MARQUES E MARTINELLI LTDA-ME**, CNPJ: 10.515.513/0001-91, representando por **LUIZ MARTINELLI FILHO**, brasileiro, inscrita no CPF: 011.910.381-81, Portadora da CI (RG) n° 5460921 (SPTC/GO), Registro no CRM/GO-0021226, NIT 267.954.342-20 **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:** A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 281/2022**, VALOR:** R$ 51.000,00. **DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2022.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:899D0EDF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 069/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022
Processo Administrativo nº 2022011171

Objeto:Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender a demanda de várias Secretarias e Departamentos da Prefeitura de Santa Helena de Goiás.

Valor Total: R$ 927.067,51 (novecentos e vinte e sete mil e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos).
Empresas vencedoras: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ/MF 11.383.230/0001-01** com os lotes: 2 e 18, no valor total de **R$ 3.421,24** (três mil e quatrocentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos),**A EFICAZ COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF 07.579.663/0001-51** com os lotes: 6, 23, 24, no valor total de **R$ 14.209,84** (quatorze mil e duzentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), **JC PAZ GRÁFICA E EDITORA,** inscrita no **CNPJ/MF n° 46.447.352/0001-90** com os lotes: 7, 8, 9, 10, 11, 21, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 45, no valor total de **R$ 338.044,00** (trezentos e trinta e oito mil e quarenta e quatro reais). **JOSÉ FRANCISCO DE ABREU NETO,** inscrita no **CNPJ/MF n° 35.596.258/0001-87** com os lotes: 1, 3, 4, 5, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 25, 26, 27, 48, 49, 50, no valor total de **R$571.392,43** (quinhentos e setenta e um mil e trezentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA DA ARP: 23/11/2022 ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 23/11/2023

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:79355762

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 24 / 2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrita no CNPJ n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **06 de dezembro de 2022, às 09 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item**, **sob o critério de maior desconto para o litro dos combustíveis e para o valor unitário dos lubrificantes,** com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S-10 e DIESEL COMUM) E LUBRIFICANTES EM GERAL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL NO ANO DE 2023,** que reger-se-á sob as normas da Lei 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores,LeiComplementar nº.123/2006alterada pelaLei 147/2014. O Edital e outras informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança– GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1460, no horário de expediente ou no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) deste Pregão Presencial nº 22/2022

São João d'Aliança/GO, 24 de novembro de 2022.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:E208FA2C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PP-027-2022 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 027-2022 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO, torna se publico para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial, conforme a seguir:

Processo: nº 0366/2022

Pregão Presencial: nº 027/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de Motores peças e acessórios para manutenção estação de tratamento de água ETA, para atender demandas do SAAE conforme termo e edital

Data: **08/12/2022**

Início da Sessão:**09:00 hs**
Maiores informações: 062-3343-1323
E-mail: saaeabadianiacompras@hotmail.com

Abadiânia-Go, 23 de novembro de 2022.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:82DC865D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PP-028-2022 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 028-2022 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO, torna se publico para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial, conforme a seguir:

Processo: nº 0367/2022

Pregão Presencial: nº 028/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de Rolamentos para reparo e manutenção bombas ETA, para atender demandas do SAAE conforme termo e edital

Data: **08/12/2022**

Início da Sessão:**13:00 hs**
Maiores informações: 062-3343-1323
E-mail: saaeabadianiacompras@hotmail.com

Abadiânia-Go, 23 de novembro de 2022.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:74F127F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PP-029-2022 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 029-2022 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO, torna se publico para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial, conforme a seguir:

Processo: nº 0370/2022

Pregão Presencial: nº 029/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de Peças e acessórios elétricos para reparo e manutenção quadros de comando ETA, para atender demandas do SAAE conforme termo e edital

Data: **09/12/2022**

Início da Sessão:**09:00 hs**
Maiores informações: 062-3343-1323
E-mail: saaeabadianiacompras@hotmail.com

Abadiânia-Go, 23 de novembro de 2022.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:77AFC6D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2.022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes: **IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ **nº 13.554.905/0001-55,** com proposta no valor global de **R$ 24.420,00**(vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte reais), e **COMERCIAL GOIS EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ **nº 19.248.658/0001-45,** com proposta no valor global de **R$ 4.300,00** (quatro mil e trezentos reais), **MOVEIS CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ **nº 33.243.924/0001/78,** com proposta no valor global de **R$ 6.680,00** (seis mil e seiscentos e oitenta reais), **EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ **nº 23.242.246/0001-75,** com proposta no valor global de **R$ 22.009,70** (vinte e dois mil e nove reais e setenta centavos), **BROTHERS PRODRUTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ **nº 10.764.690/0001-09,** com proposta no valor global de **R$ 21.990,00** (vinte e um mil e novecentos e noventa reais), **GSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ **nº 47.358.557/0001-62,** com proposta no valor global de **R$ 18.740,00** (dezoito mil e setecentos e quarenta reais), com valor global do certame **R$ 98.139,70** (noventa e oito mil e cento e trinta e nove reais e setenta centavos), para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

MATERIAIS PERMANENTES, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Saúde (SMS).**

Abadiânia, 23 de novembro de 2.022.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:A2FA578C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2.022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **LETICIA GONCALVES ALVES,** inscrita no CNPJ **nº 35.710.463/0001-21,** com proposta no valor global de R$ **180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** para **AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITEX**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Administração e Planejamento.**

Abadiânia, 23 de novembro de 2.022.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:B6134DE8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113A/2022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113A/2.022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **GILVAN RAIMUNDO DE LIMA SILVA 74416448104,** inscrita no CNPJ **nº 33.310.473/0001-44,** com proposta no valor global de R$ **27.481,50** (vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos**)** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Urbanismo, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.**

Abadiânia, 23 de novembro de 2.022.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:6D858A29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2.022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes: **ERCY CORNELIO MENDES 13351877153,** inscrita no CNPJ **nº 17.781.061/0001-36,** com proposta no valor global de **R$ 54.250,00** (cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), **ISABELLA ALMEIDA DE MORAES 70328907170**, inscrita no CNPJ **nº 36.502.076/0001-62,** com proposta no valor global de **R$ 31.800,00** (trinta e um mil e oitocentos reais), com valor global do certame **R$ 86.050,00** (oitenta e seis mil e cinquenta reais), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Transporte (SETRAN).**

Abadiânia, 23 de novembro de 2.022.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:D0DE133B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS/OU SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO MOTOR DO ELEVADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com, ATÉ O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:20396ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: RAQUEL PRADO GONTIJO DA SILVA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)
VALOR GLOBAL: R$4.000,00(QUATRO MIL REAIS)
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2.022-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE NOVEMBRO DE 2.022

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:DEEFE6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº145/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: CAMEL COML. ANAPOLINA MAQ. PARA ESCRITOR, DANIEL ANTONIO EIRELI,GSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 30.723.000,00(TRINTA MILHÕES E SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 04/11/2.022 À 04/11/2.023
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE NOVEMBRO DE 2.022

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:FF0194A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADO: JAKELINE BICUDO DA ROCHA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS).
VALOR GLOBAL: R$2.916,66(DOIS MIL E NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SEIS CENTAVOS)
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2.022-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE NOVEMBRO DE 2.022

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:F06DAA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADO: POLYANA CRISTINA DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC).
VALOR GLOBAL: R$3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2.022-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE NOVEMBRO DE 2.022

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:6F8CFC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº5º- 090/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: PLANA CONSTRUTORA LTDA-ME
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 090/2.021 NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE AGOSTO DE 2.022 A 20 DE SETEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$304.499,21(TEREZENTOS E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/08/2. 022 À 20/09/2. 022
FUNDAMENTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE NOVEMBRO DE 2.022.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:06BD66BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADO: HÉLIO PEREIRA DA SILVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE 05 (CINCO) PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, COR PREDOMINANTE BRANCA ANO 2.010, QUE SERÁ UTILIZADO NO EXERCÍCIO 2.022, PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 8.700,00 (OITO MIL E SETECENTOS REAIS)
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2.022-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE NOVEMBRO DE 2.022

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:89A58BC8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°107/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 057/2022, Processo n° 6.772/2022.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado lotados nas unidades da Secretaria de Saúde Pública e Saneamento, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.
VIGÊNCIA: 22/11/2022 a 22/11/2023.
EMPRESA: FRANCIEL DE MORAES SANTANA 01369762127, inscrita no CNPJ sob o nº 24.209.527/0001-99, com sede na Avenida Alameda Hidelbrando D. da Silva, n° 762, Bairro Arantes, CEP n° 75.920-000, Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás.
VALOR TOTAL: R$ 251.364,93.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Gestor do FMS.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:6AD299FE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N° 291/2022

Contrato n.º 291/2022. Licitação: Dispensa de Licitação, Lei N° 14.133/21, Art. 75, inciso II. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para fazer o acompanhamento técnico-operacional no patrimônio do município (bens moveis e imóveis) e emissão de relatórios mensais de fechamento patrimonial no município de Acreúna - Goiás. **Valor Total:** R$ 18.000,00. **Vigência:** 22/11/2022 a 22/02/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: **04.122.4020.2.006.3.3.90.39.05 - MANUT. DA SEC. DE ADM. E DEPARTAMENTOS – FONTE 100. Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **HERBERTON ARRUDA ALVES ME**.

Data: 22/11/2022. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:5B67799C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAÇÃO

MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **Contratação de Serviço de Locação de Palco e Luz,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 30 novembro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 23/11/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:AE30733B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 670/2022

ERRATA

Tendo em vista o erro material, na publicação da Lei Municipal nº 670, de 03 de outubro de 2022, onde por erro na edição, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2919, de 05 de outubro de 2022, fls. 19/20, em desacordo com o projeto originário aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, conforme autógrafo encaminhado ao Poder Executivo, segue a publicação da lei com as devidas correções.

Palestina de Goiás/GO, 23 de novembro de 2022.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito de Palestina de Goiás

LEI Nº 670/2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar Cargo de Provimento Efetivo de Analista Ambiental e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, **Aprovou** e ele SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar, no Quadro Geral de Servidores Municipais, 01 (um) Cargo de Provimento Efeito de Analista Ambiental, com nível 09 e carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - As atribuições e requisitos para o provimento do cargo efetivo de Analista Ambiental são as constantes do Anexo I.
Art. 3º - A Lei Municipal nº 057/1994 passa a viger acrescida de 01 (um) Cargo de Analista Ambiental.
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar serão suportadas por conta das dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 5º - As demais vantagens para o cargo especificado no anexo I desta Lei são as mesmas previstas na Lei do Plano de Cargos e Salários (Lei nº 057/1994) e demais Leis Municipais pertinentes.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA AMBIENTAL

NÍVEL: 09

ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: Gerenciar, coordenar, monitorar e avaliar as atividades dos diferentes programas de manejo das unidades de conservação, bem como representa-las perante os demais órgãos e entidades públicas e privadas.
Descrição Analítica: gerenciar as unidades de conservação municipais e presidir seus conselhos gestores (consultivo ou deliberativo, conforme categoria de manejo), elaborar e submeter para aprovação projetos na busca por recursos adicionais para a gestão e estruturação das unidades de conservação municipais; elaborar e submeter para aprovação os planos de trabalho com as metas de desempenho anuais das unidades de conservação, em conformidade com seus respectivos planos de manejo ou instrumentos de planejamento equivalentes, quando existentes; coordenar, monitorar e avaliar as atividades de uso público (visitação, educação e interpretação ambiental, recreação em contato com a natureza) das unidades de conservação, em conformidade com seus respectivos planos de manejo ou instrumentos de planejamento equivalentes, quando existentes; coordenar, monitorar e avaliar as atividades de pesquisa (técnica e acadêmica) e monitoramento (patrimonial e ambiental), em conformidade com seus respectivos planos de manejo ou instrumentos de planejamento equivalentes, quando existentes; coordenar, monitorar e avaliar as atividades de integração das unidades de conservação com as comunidades do seus entornos, em conformidade com seus respectivos planos de manejo ou instrumentos de planejamento equivalentes, quando existentes; coordenar, monitorar e avaliar as atividades de manejo dos recursos naturais (levantamento e controle de espécies exóticas invasoras, restauração de áreas degradadas, enriquecimento de fragmentos florestais, dentre outros), em conformidade com seus respectivos planos de manejo ou instrumentos de planejamento equivalentes, quando existentes; coordenar, monitorar e avaliar as atividades de controle e proteção ambiental nas unidades de conservação e em suas zonas de amortecimento, em conformidade com seus respectivos planos de manejo ou instrumentos de planejamento equivalentes, quando existentes, e solicitar providências dos profissionais ou órgãos de fiscalização e policiamento ambiental pertinentes; supervisionar, monitorar e avaliar o trabalho de concessionários, prestadores de serviço, cogestores e outros colaboradores em atividades nas unidades de conservação municipais e encaminhar ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, relatórios sobre o desempenho dos mesmos e o cumprimento dos objetos estabelecidos nos contratos, convênios e termos equivalentes; articular, organizar e coordenar as atividades e necessidades de comunicação, relações públicas e de cooperação institucional das unidades de conservação, em conformidade com seus respectivos planos de manejo ou instrumentos de planejamento equivalentes, quando existentes, e solicitar encaminhamentos e providências ao seu superior imediato na Administração Municipal e outros órgãos da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás; levantar as necessidades de requisição e manutenção de materiais e equipamentos necessários para o funcionamento das unidades de conservação e encaminhar para aprovação do seu superior imediato; alimentar, consultar e atualizar bancos de dados das unidades de conservação municipais; análise e emissão de autorizações referentes aos processos de licenciamento ambiental; desempenhar outras funções correlatas a sua área de contratação;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária: de 40 horas semanais.
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir trabalho em finais de semana e feriados, conforme horário de funcionamento das Unidades de Conservação Municipais e/ou escala de trabalho estabelecida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente; realizar viagens, cursos, atendimento ao público e atividades diversas ao ar livre.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade mínima: de 18 anos.
b) Instrução: Formação em Curso Superior em alguma das seguintes áreas: Ciências Biológicas, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Geografia, Agronomia, Gestão Ambiental, Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnologia em Agronegócio.
c) Habilitação: possuir diploma, dos cursos supracitados, emitido por instituição de ensino superior, reconhecida na forma da legislação pertinente.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:1CFAC720

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4116

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DO EXAME RESSONANCIA MAGNETICA DE PACIENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/11/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 23 de novembro de 2022.

SINVAL JORDÃO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:62A59DC6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 658/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 658/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de músico interprete, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Assistência Social".

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem os termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2022 e do Processo Administrativo de n. 219/2022, observado o permissivo legal, contido no art. 79, I, combinado com o art. 74, IV, ambos da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços musicais, em regime de credenciamento, para serem tomados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimado global de R$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais), observado o valor estimado mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por show, sendo estimado 10 (dez)shows, observado o valor máximo a ser pago, contido no Edital de Credenciamento de n. 3/2022, objeto do Processo Administrativo de n. 658/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos do art. 79, I da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2022, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LEONEL SILVA REZENDE-ME (FANTASTICO SOM),** pessoa jurídica, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.616.830/0001-18, estabelecida na Rua Cabeceira Alta, s/n., Quadra 25, Lote 17, Setor Mutirão III, no Município de Mineiros-GO, CEP n. 75.830-002, no valor especificado no art. 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades de Assistência Social: **08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.36.00**, Ficha Orçamentaria: **263**, Sub Elemento: **05**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FMAS, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2022.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Secretária Municipal de Assistência Social/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:FDF07628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 633/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 633/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de 4 (quatro) ar condicionado 12.000 btus, para o prédio do conselho tutelar, nas salas do RG, SALA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SALA DA POLÍCIA CIVÍL E SALA DE REUNIÕES. ".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de maquinas, utensílios e equipamentos diversos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, em homenagem aos princípios da publicidade, da transparência e do acesso à informação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de 4 (quatro) ar condicionado 12.000 btus, para o prédio do conselho tutelar, nas salas do RG, SALA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SALA DA POLÍCIA CIVÍL E SALA DE REUNIÕES, conforme especificado no Termo de Referência, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 7.756,00 (sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais), conforme Processo Administrativo de n. 633/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **BOM AR SERVICE LTDA. – ME (BOM AR – AR CONDICIONADO),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.496.636/0001-80, estabelecida na Avenida Anhanguera, n. 7.096, Quadra P 71, Lote 05, Setor dos Funcionários, Goiânia/GO, CEP: 74.543-010, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **08.07.08.244.0004.2.040-4.4.90.52.00**, Ficha: **268**, Sub Elemento: **12**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2022.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:B8765232

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2839/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2839/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de PISTOLA ELETRICA 400w PARA PINTURA, para ser utilizada nas atividades na Secretaria Municipal de Obras e Habitação, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a aquisição de uma PISTOLA ELETRICA 400w PARA PINTURA, para ser utilizada nas atividades na Secretaria Municipal de Obras e Habitação, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 431,19 (quatrocentos e trinta e um reais e dezenove centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2839/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SOLUFLEX SOLUÇÃO EM FLEXÍVEIS EIRELI – ME (SOLUFLEX),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.333.355/0001-77, estabelecida na Avenida Said Abdalla, n. 121, Quadra 05, Lote 020A, Vila Jardim Rio Claro, Jataí/GO, CEP: 75.802-030, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documento suficiente à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.18.15.452.0009.2.021 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **100**, Sub Elemento: **26**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **VALDIVINO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 763.700.461-91, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:FE2D905E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2834/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo n. 2834/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de Óleo Lubrificante (15w40), para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa aquisição de óleo lubrificante, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de Óleo Lubrificante (15w40), para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.799,90 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2834/2022, a serem fornecidos de forma imediata, após a emissão da ordem de compras.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.-ME (FLEX DIESEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta, Quadra 31, Lote 16, Setor Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00**, Ficha: **130**, Sub Elemento: **01**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:087BEE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2811/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2811/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação para a contratação de empresa para serviços de hospedagem, da equipe de sonorização e artistas da banda (Felipe & Falcão), em comemoração ao aniversário deste município, evento organizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos, Esportes e Festa do Carreiro".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, do Departamento solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a contratação de empresa para serviços de hospedagem, da equipe de sonorização e artistas da banda (Felipe & Falcão), em comemoração ao aniversário deste município, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2811/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a locação de banheiros químicos da empresa **RONEIVON ARAUJO DA SILVA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.884.416/0001-36, estabelecida na Avenida Goiás, Quadra 32, Lote 14, s/n., Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no artigo 1º., sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **93**, Sub Elemento: **80**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, Diretor de Cultura e Turismo, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.536.961-68, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:67FFD35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2803/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2803/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação para a contratação de empresa para o fornecimento de refeições, para a equipe de artistas da empresa Joia Rara Produções (Show Felipe & Falcão), em comemoração ao aniversário deste município, evento organizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos, Esportes e Festa do Carreiro".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de refeições, do Departamento solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a contratação de empresa para o fornecimento de refeições, para a equipe de artistas da empresa Joia Rara Produções (Show Felipe & Falcão), em comemoração ao aniversário deste município, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.066,40 (um mil, sessenta e seis reais e quarenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2803/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a locação de banheiros químicos da empresa **R F DE SOUZA LTDA-ME (CHURRASCARIA 7 MILHAS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 46.328.961/0001-20, estabelecida na R Seis, Quadra E, Lote 18, s/n., Setor Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-156, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **93**, Sub Elemento: **41**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, Diretor de Cultura e Turismo, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.536.961-68, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D132FD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, neste ato representado pela Senhora Prefeito MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com as SECRETARIAS MUNICIÁIS DE URBANISMO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, através da Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 122 de 21 de novembro de 2022, tendo em vista o atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público deflagrada pelo Decreto Municipal n.º 121 de 21 de novembro de 2022, **FAZ SABER** que realizará Processo Seletivo Simplificado para fins de seleção e contratação de pessoal, através de Avaliação Curricular (Experiência Profissional e de Títulos e Entrevista Técnica) para contratação temporária, para prestação de serviço transitório, de excepcional interesse público, observadas as disposições previstas na Constituição Federal em seu Artigo 37, inciso IX, Lei Municipal n.º 323 de 03 de março de 2006, e as condições estabelecido no Edital.
PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO: de 28 de novembro a 2 de dezembro, exclusivamente por via presencial, no horário de expediente (08:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h), na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Tancredo Neves, Qd.24 Lt. 05, S/N, Setor Sul, ***"Ao lado da Prefeitura Municipal"***.
FUNÇÕES, VAGAS E VENCIMENTO:

Função pública	Vagas		Vencimento
	Titulares	Reserva	
Profissional de Limpeza	14	42	R$ 1.320,00
Vigilante em Unidade Pública de Saúde	2	6	R$ 1.320,00
Professor de Ensino Fundamental e Infantil I	10	30	R$ 2.507,00
Motorista de Transporte Escolar	5	15	R$ 2.308,00
Auxiliar de Higiene e Alimentação	8	24	R$ 1.320,00
Cuidador de Alunos com Deficiência	0	5	R$ 1.320,00
Monitor de Alunos – APAE	0	5	R$ 1.320,00
Motorista do CRAS	1	3	R$ 1.680,00
Psicólogo Escolar	1	3	R$ 2.956,00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço supramencionado e através do site da Prefeitura **www.portelandia.go.gov.br** e/ou junto a Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Portelândia/GO, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

MAYRA CARRIJO BATISTA SILVA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:4017D867

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3005/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3005/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades de pacientes, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 295,20 (duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3005/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Guyaraupia, s/n., Quadra 53, Lote 13, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-570, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.32.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:DB82B421

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2975/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2975/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades de pacientes Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades de pacientes, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades de pacientes do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 5.299,75 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2975/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SUPERMEDICA HOSPITALAR (SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, Quadra 297, Lotes 18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de R$ 414,07 (quatrocentos e quatorze reais e sete centavos), **MED RIOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI -ME(MED RIOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 31.246.364/0001-80, estabelecida na R Saldanha Marinho, s/n., Quadra 60, Lote 12, Jardim Nova Era Complemento, Aparecida de Goiânia/GO CEP- 74.916-130, no valor de R$ 344,22 (trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.034.672/0001-92, estabelecida na Avenida Vereador Germino Alves, n. 734, Quadra 31, Lote 12, Casa 04, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO, CEP: 74.640-030, no valor de R$ 4.541,46 (quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **201**, Sub Elemento: **36**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:5DD70AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2858/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2858/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde, uma vez que os produtos solicitados em anexo fizeram parte de procedimento licitatório no dia 16/08/2022, através do PP nº. 017/2022, sob o processo administrativo nº. 689/700/702 e 705/2022, onde o mesmo**foi declarado deserto**;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 12.141,53 (doze mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2858/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Guyaraupia, s/n., Quadra 53, Lote 13, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-570, no valor de R$ 4.474,38 (quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), **MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.665.884/0001-52, estabelecida na Avenida Eli Alves Forte, n. 1.062, Quadra 23, Lote 28, Residencial Solar Bougainville, Goiânia/GO, CEP: 74.393-376, no valor de R$ 2.978,83 (dois mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), **ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI (ALIANÇA HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.368.399/0001-38, estabelecida na R

Mirim, s/n, Quadra 43, Lotes 5, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.913-353, no valor de R$ 2.835,24 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), **JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOPISTALARES LTDA-ME (JPG FARMA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.426.131/0001-45, estabelecida na Av. São Paulo, n. 625, Quadra 13, Lote 01/03 – Galpão 02, Bairro São João, Anápolis/GO, no valor de R$ 1.137,48 (um mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), **BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA-ME (BR DANTAI MEDICO HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.761.735/0001-91, estabelecida na Avenida Graça Aranha, s/n., Quadra 29, Lote 09, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.916-070**,** no valor de R$ 715,60 (setecentos e quinze reais e sessenta centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.32.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 22 (vinte de dois) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:8F286171

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2291/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2291/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de Gênero Alimentício (leite Zero Lactose), para atender paciente com parecer psicossocial, de interesse desta secretaria.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de Gênero Alimentício (leite Zero Lactose), em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de Gênero Alimentício (leite Zero Lactose), para atender paciente com parecer psicossocial, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2291/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.32.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:23613649

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2955/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2955/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de Gênero Alimentício (leite Zero Lactose), para atender paciente com parecer psicossocial, de interesse desta secretaria.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de Gênero Alimentício (leite Zero Lactose), em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de Gênero Alimentício (leite Zero Lactose), para atender paciente com parecer psicossocial, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.888,92 (um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2955/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - ME (PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.159.591/0001-68, estabelecida na Rua São Paulo, n. 39, Bairro Medeiros, Rio Verde/GO, CEP: 75.902-140, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.32.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:EC3BEF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2974/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2974/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades de pacientes Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades de pacientes, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender as necessidades de pacientes Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.905,90(um mil, novecentos e cinco reais e noventa centavos), objeto do Processo Administrativo de n.2974/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.034.672/0001-92, estabelecida na Avenida Vereador Germino Alves, n. 734, Quadra 31, Lote 12, Casa 04, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO, CEP: 74.640-030, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **201**, Sub Elemento: **09**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:4299B9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3006/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3006/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de alimentação especial (Whey 100% Pro Isolada), para doação a paciente, com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de alimentação especial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de alimentação especial para doação a paciente, com parecer psicossocial ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.026,00 (um mil, vinte e seis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3006/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Guyaraupia, s/n., Quadra 53, Lote 13, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-570, sendo que apresentou preços compatíveis com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.32.00**, Ficha:**190**, Sub Elemento:**00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr.**JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,**brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:B69362D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3007/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3007/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para nutrição enteral, para doação a paciente com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para nutrição enteral, para doação a paciente com parecer psicossocial, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.555,50 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3007/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI (ALIANÇA HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.368.399/0001-38, estabelecida na R Mirim, s/n, Quadra 43, Lotes 5, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.913-353, sendo que apresentou preços compatíveis com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.32.00**, Ficha:**190**, Sub Elemento:**00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr.**JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,**brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:251608BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3028/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3028/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades de pacientes, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.058,26 (dois mil, cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3028/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Guyaraupia, s/n., Quadra 53, Lote 13, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-570, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.32.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:BD7899DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2996/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo Nº 2996/2022

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a despesa pública de pagamento de despesas de IPVA E MULTA do veículo oficial GOL, de placa de identificação PRH - 6428, conforme documentação anexa.".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento de despesas de **IPVA E MULTA do veículo oficial GOL, de placa de identificação PRH - 6428**, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO a exclusividade de autarquia estadual para o recolhimento do MULTA;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, que

considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a despesa pública de pagamento de despesas de pagamento de despesas de **IPVA E MULTA do veículo oficial GOL, de placa de identificação PRH - 6428**, conforme documentação anexa, a autarquia estadual **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO (DETRAN-GO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.872.448/0001-20, estabelecida na R Atílio Correia Lima, s/n., Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP 74.425-030, conforme documentação anexa, no valor estimado de R$ 1.966,78 (um mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2996/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: **06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.39.00**, Ficha: **204**, Sub Elemento: **36**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:8A944EAC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 045/2022 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 045/2022 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por invalidez* em favor da servidora pública municipal NEUZA LIMA CORREA FREITAS.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Invalidez* em favor de **NEUZA LIMA CORREA FREITAS**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 007.757.711-63 , matrícula nº 907, no cargo de Merendeira, Tabela/ Nível 01, Classe/ Referência 01, Letra "D", sendo os proventos integrais fixados conforme segue:

Salário Base (1.045 x 85,33%)	R$ 891,69
Quinquênio (418,00 x 85,33%)	R$ 356,67
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	**R$ 1.248,22**

Art. 2º - A Aposentadoria se enquadra no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012) c/c art. 10, §7º da EC nº 103/19, c/c art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Parágrafo único. O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º - O aposentado por invalidez está obrigado, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se à perícia médica do QUIPREV, pelo menos uma vez ao ano, observado o prazo quinquenal para o exercício desta autotutela, pela Administração Pública.

Parágrafo único - O segurado, para fins de cumprimento do disposto no *caput*, submeter-se-á à primeira perícia médica até **outubro/2023,** devendo apresentar, na ocasião, exames recentes que comprovem o atual estado de saúde e capacidade laboral.

Art. 5º – O(a) aposentado(a) por invalidez que voltar a exercer atividade laboral, inclusive cargo eletivo, terá cessado seu benefício previdenciário.

Art. 6º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA – QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente do QUIPREV

Publicado por:
Cassio Henrique da Silva Freitas
Código Identificador:B6EA1C7D

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 046/2022 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 046/2022 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por invalidez* em favor da servidora pública municipal RUBIA RAFAELA SILVA COELHO ARRUDA.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Invalidez* em favor de **RUBIA RAFAELA SILVA COELHO ARRUDA**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 016.583.031.05, matrícula nº 5290, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, Tabela/ Nível 10, Classe/ Referência 01, Letra "A", sendo os proventos integrais fixados conforme segue:

Composição da última remuneração - setembro/2022	Valores
Salário base	R$ 2.424,00
Quinquênio - 10%	R$ 242,40
Total Remuneração	**R$ 2.666,40**
Valor atribuído à média aritmética simples das maiores remunerações	R$ 1.451,33
Proporção ao tempo de contribuição	23,59% / 100%
Base de cálculo - média aritmética	**R$ 1.451,33**
Valor dos Proventos	R$ 342,36
Complemento Constitucional	R$ 869,64
Proventos de Aposentadoria - Utilização da última remuneração	**R$ 1.212,00**

Art. 2º - A Aposentadoria se enquadra no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012) c/c art. 10, §7º da EC nº 103/19, c/c art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Parágrafo único. O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º - O aposentado por invalidez está obrigado, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se à perícia médica do QUIPREV, pelo menos uma vez ao ano, observado o prazo quinquenal para o exercício desta autotutela, pela Administração Pública.

Parágrafo único - O segurado, para fins de cumprimento do disposto no *caput*, submeter-se-á à primeira perícia médica até **outubro/2023,** devendo apresentar, na ocasião, exames recentes que comprovem o atual estado de saúde e capacidade laboral.

Art. 5º – O(a) aposentado(a) por invalidez que voltar a exercer atividade laboral, inclusive cargo eletivo, terá cessado seu benefício previdenciário.

Art. 6º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA – QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente do QUIPREV

Publicado por:
Cassio Henrique da Silva Freitas
Código Identificador:E8B868C0

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 047/2022 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 047/2022 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por invalidez* em favor do servidor público municipal JOÃO PEREIRA DA SILVA.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Invalidez* em favor de **JOÃO PEREIRA DA SILVA**, servidor público desta municipalidade, inscrito no CPF sob o nº 287.959.891-53, matrícula nº 3468, no cargo de Motorista, Tabela / Nível 04, Classe/ Referência 01, Letra "A" , sendo os proventos integrais fixados conforme segue:

Composição da última remuneração - Julho /2022	Valores
Salário base	R$ 1.045,00
Anuênio - 10%	R$ 104,50
Complemento Constitucional	R$ 62,50
Total Remuneração	**R$ 1.212,00**
Valor atribuído à média aritmética simples das maiores remunerações	R$ 1.371,44
Proporção ao tempo de contribuição	100% /100%
Base de cálculo - última remuneração	**R$ 1.212,00**
Valor dos Proventos	R$ 1.212,00
Proventos de Aposentadoria	**R$ 1.212,00**

Art. 2º- A Aposentadoria se enquadra no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art.10, §7º da EC 103/2019, c/c art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Parágrafo único. O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º –O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º - O aposentado por invalidez está obrigado, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se à perícia médica do QUIPREV, pelo menos uma vez ao ano, observado o prazo quinquenal para o exercício desta autotutela, pela Administração Pública.

Parágrafo único - O segurado, para fins de cumprimento do disposto no *caput*, submeter-se-á à primeira perícia médica até **outubro/2023,** devendo apresentar, na ocasião, exames recentes que comprovem o atual estado de saúde e capacidade laboral.

Art. 5º –O(a) aposentado(a) por invalidez que voltar a exercer atividade laboral, inclusive cargo eletivo, terá cessado seu benefício previdenciário.

Art. 6º –O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.
Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA – QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente do QUIPREV

Publicado por:
Cassio Henrique da Silva Freitas
Código Identificador:6A1EB38A

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 048/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 048/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor do servidor público municipal ROBERTO TEODORO DINIZ .

O Diretor Presidente do QUIRINOPOLIS PREVIDENCIA - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º– CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor de **ROBERTO TEODORO DINIZ**, inscrito no CPF sob o nº 048.994.402-78, matrícula nº 2589, ocupante do cargo de Médico, Tabela/Nível 09, Classe/Referência 01, Letra "D", sendo os proventos proporcionais fixados conforme seguem:

Composição da última remuneração - setembro de 2022	Valores
Salário Base	R$ 3.109,71
Quinquênio 20%	R$ 621,94
Total Remuneração	**R$ 3.731,65**
Valor atribuído à média aritmética simples das maiores remunerações	R$ 9.131,02
Proporção ao tempo de contribuição	40,75 %/100%
Base de cálculo - última remuneração	**R$ 3.731,65**
Valor Proventos	R$ 1.520,64
Proventos da aposentadoria	**R$ 1.520,64**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se na alínea "b", inciso III, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c art 7º, §10, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 34, da Lei Complementar Municipal n.º 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA – QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente do QUIPREV

Publicado por:
Cassio Henrique da Silva Freitas
Código Identificador:70DFB245

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 049/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 049/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor da servidora pública municipal MARGARIDA TELLES CABRAL CUNHA .

O Diretor Presidente do QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º– CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor de **MARGARIDA TELLES CABRAL CUNHA**, inscrita no CPF sob o nº 914.741.161-91, matrícula nº 4367, ocupante do cargo de Monitor, Tabela/Nível 01, Classe/Referência 01, Letra "C", sendo os proventos proporcionais fixados conforme seguem:

Composição da última remuneração - setembro/2022	Valores
Salário Base	R$ 1.045,00
Quinquênio 10%	R$ 104,50
Complemento Constitucional	R$ 62,50
Total Última Remuneração	**R$ 1.212,00**
Valor atribuído à média aritmética simples das maiores remunerações	R$ 1.298,00
Proporção ao tempo de contribuição	36,78 %/100%
Base de cálculo - última remuneração	**R$ 445,76**
Complemento Constitucional	R$ 766,24
Proventos de Aposentadoria	**R$ 1.212,00**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se na alínea "b", inciso III, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c art 7º, §10, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 34, da Lei Complementar Municipal n.º 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA – QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente do QUIPREV

Publicado por:
Cassio Henrique da Silva Freitas
Código Identificador:D1401153

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 050/2022 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 050/2022 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição* em favor da servidora pública municipal LOURDES ALVES CAMPOS ALMEIDA.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor de **LOURDES ALVES CAMPOS ALMEIDA** servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 566.607.231-53, matrícula nº 290, no cargo de Merendeira, Tabela/Tabela 01, Classe/Referência 01, Letra J sendo os proventos integrais fixados conforme seguem:

Salário base	R$ 1.112,39
Quinquênios 60%	R$ 667,43
Proventos de aposentadoria	**R$ 1.779,82**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art 7º, §10, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 54 da Lei Complementar Municipal n.º 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA – QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente do QUIPREV

Publicado por:
Cassio Henrique da Silva Freitas
Código Identificador:C6B52E73

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 051/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 051/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Retifica o ato que procedeu a revisão de aposentadoria da servidora inativa ANGELA MARIA DOS SANTOS PEREIRA.

O Diretor Presidente do QUIRINOPOLIS PREVIDENCIA - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º– RETIFICAR, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2016, o ato que procedeu a revisão do benefício previdenciário de *Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição* em favor de **ANGELA MARIA DOS SANTOS PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 264.681.581-68, aposentada no cargo de Profissional do Magistério, Tabela/Nível IV, Classe/Referência 40, Letra "I", PARA A ALTERAÇÃO DETERMINADA POR SENTENÇA JUDICIAL exaradas nos autos nº 5179646-78.2019.8.09.0134, QUE DETERMINOU O RESTABELECIMENTO DA GRATIFICAÇÃO DO LABOR NA ZONA RURAL A AUTORA.

Sendo, portanto, os proventos fixados conforme seguem,

Composição da Revisão da Aposentadoria	Valores
Salário Base	R$ 2.667,84
Gratificação de Incentivo Funcional 30%	R$ 800,35
Quinquênio 10%	R$ 1.333,92
Gratificação Zona Rural 20%	R$ 533,57
Proventos derivados da revisão de aposentadoria	**R$ 5.335,86**

Art. 2º O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - A presente revisão está fundamentada na Sentença Judicial, exaradas nos autos nº 5179646-78.20198.09.0134.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA – QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente do QUIPREV

Publicado por:
Cassio Henrique da Silva Freitas
Código Identificador:F656BE41

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 052/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 052/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Anula a Portaria nº 034/2022 que concedeu o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade em favor do servidor público municipal JOSÉ CARLOS DA SILVA.

O Diretor Presidente do QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– ANULAR a Portaria nº 030, de 12 de agosto de 2022 que retificava a Portaria nº 011, de 20 de abril de 2005 que procedeu a revisão de aposentadoria em favor de **IROMES FERNANDES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 025.156.101-10, matrícula nº 1004, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, nível CPC-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de 12 de agosto de 2022, data que foi cancelado a retificação da portaria, revogadas as disposições em contrário.
.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA – QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente do QUIPREV

Publicado por:
Cassio Henrique da Silva Freitas
Código Identificador:1FF2CB33

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 053/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 053/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Retifica a Portaria nº 011, de 20 de abril de 2005 que procedeu a revisão de aposentadoria do servidor inativo Iromes Fernandes de Oliveira.

O Diretor Presidente do QUIRINOPOLIS PREVIDENCIA - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º– RETIFICAR a Portaria nº 011/05, de 20 de abril de 2005, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2002, que procedeu a revisão do benefício previdenciário de *Aposentadoria Proporcional* em favor de **IROMES FERNANDES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 025.156.101-10, aposentado no cargo de Diretor Administrativo, nível CC-2, PARA A ALTERAÇÃO DETERMINADA POR SENTENÇA JUDICIAL exaradas nos autos nº 107881-50.2010.809-0134, QUE DECLAROU INCONSTITUCIONAL O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 011, DE 20 DE ABRIL DE 2005; BEM COMO A MESMA SENTENÇA DETERMINOU QUE OS PROVENTOS DO AUTOR SEJAM LIMITADOS AO TETO REMUNERATÓRIO DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS.

Sendo portanto os proventos fixados conforme seguem,

Composição da Revisão da Aposentadoria	Valores
Vencimento Base Proporcional (34/35 avos)	R$ 1.311,43
Gratificação da Verba de Vice Prefeito (70% do valor pago ao prefeito)	R$ 8.253,00
Gratificação de Incentivo Funcional (5% - base)	R$ 65,58
Gratificação de Adicional por Tempo (60% sobre todas as verbas)	R$ 5.778,01
Proventos derivados da revisão de aposentadoria	**R$ 15.408,02**
Teto Aposentadoria - Lei nº 2.527/2004 - Subsídio Prefeito 2005	**R$ 11.790,00**

Art. 2º - De acordo com a sentença ora mencionada, os proventos ficam limitados ao teto remuneratório do Prefeito do Município de Quirinópolis, considerando aqui o ano em que a revisão fora procedida, qual seja: 2005.

§ 1º - A Lei nº 2.527/04, de 10 de agosto de 2004, que prevê a entrada em vigor na data de 1º de janeiro de 2005, em seu art. 2º fica o subsídio mensal do Prefeito Municipal em R$ 11.790,00 (onze mil, setecentos e noventa reais).

§2º O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - A presente revisão está fundamentada na Sentença Judicial, exaradas nos autos nº 107881-50.2010.809.0134.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 14 de abril de 2005, data da primeira revisão da presente aposentadoria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA – QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente do QUIPREV

Publicado por:
Cassio Henrique da Silva Freitas
Código Identificador:0C37F4C9

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 054/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N° 054/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Retifica a Portaria nº 094/2021 que concede o benefício de *Pensão por Morte* em decorrência do falecimento do ex-servidor IDENICIO PEREIRA NEVES, em favor de MARIA ABADIA CAMILO NEVES.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICA a portaria nº 094/2021 que concede o benefício previdenciário de *Pensão por Morte* em decorrência do falecimento, em 10/10/2021, do ex-servidor público municipal **IDENICIO PEREIRA NEVES**, inscrito no CPF sob o nº 261.947.321-72, matrícula nº 384, aposentado por Invalidez em 31/05/2010 , no cargo paradigma de Gari, em favor da viúva, **MARIA ABADIA CAMILOS NEVES**, inscrita no CPF sob o nº 591.145.091-72, **para fazer correta forma de reajuste dos proventos**, sendo eles fixados conforme seguem:

Salario Base (27,78/35*R$ 844,92)	R$ 670,62
Quinquênio - 40% (27,78/35*337,98)	R$ 268,26
Complemento Constitucional	R$ 161,12
Proventos de Aposentadoria	R$ 1.100,00
Proventos de Pensão - 100% cotas - único beneficiário	R$ 1.100,00

Art. 2º - A Pensão por Morte se enquadra no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art 23, §8º, da EC 103/2019, c/c artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de *Pensão por Morte* fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º - A *pensão por morte* em favor da beneficiária MARIA ABADIA CAMILO será vitalícia (até óbito), e integral na qualidade de única beneficiária.

Art. 5º - O presente Ato Administrativo Complexo depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de outubro de 2021, data do óbito do segurado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA – QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente do QUIPREV

Publicado por:
Cassio Henrique da Silva Freitas
Código Identificador:0EAD9D26

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 055/2022 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N° 055/2022 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Retifica a Portaria nº 020/2022 que concede o benefício de *Pensão por Morte* em decorrência do falecimento do ex-servidor LUIZ CARLOS BARRETO, em favor de DEJANY DA SILVA BARRETO.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICA a portaria nº 020/2022 que concede o benefício previdenciário de *Pensão por Morte* em decorrência do falecimento, em 02/05/2022, do ex-servidor público municipal **LUIZ CARLOS BARRETO**, inscrito no CPF sob o nº 025.676.281-34, matrícula nº 1176, aposentado por Invalidez em 01/06/2004, no cargo paradigma de Mecânico, Letra "A", em favor da viúva, **DEJANY DA SILVA BARRETO**, inscrita no CPF sob o nº 772.504.941-04, **para fazer correta forma de reajuste dos proventos**, sendo eles fixados conforme seguem:

Salario Base	R$ 1.120,43
Complemento Constitucional	R$ 91,57
Proventos de Aposentadoria	R$ 1.212,00
Proventos de Pensão - 100% cotas - único beneficiário	R$ 1.212,00

Art. 2º - A Pensão por Morte se enquadra no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art 23, §8º, da EC 103/2019, c/c artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de *Pensão por Morte* fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º - A *pensão por morte* em favor da beneficiária DEJANY DA SILVA BARRETO será vitalícia (até óbito), e integral na qualidade de única beneficiária.

Art. 5º - O presente Ato Administrativo Complexo depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2022, data do óbito do segurado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA – QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente do QUIPREV

Publicado por:
Cassio Henrique da Silva Freitas
Código Identificador:50440A33

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 056/2022 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N° 056/2022 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Retifica a Portaria nº 074/2021 que concede o benefício de *Pensão por Morte* em decorrência do falecimento do ex-servidor JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA, em favor de MARIA RITA BARBOSA.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICA a portaria nº 074/2021 que concede o benefício previdenciário de *Pensão por Morte* em decorrência do falecimento, em 13/05/2021, do ex-servidor público municipal **JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº 010.911.741-12, matrícula nº

760, aposentado por Invalidez em 01/06/1995, no cargo paradigma de Operador de Máquinas Leves 1-A, Nível 4, em favor da viúva, **MARIA RITA BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº 340.854.836-68, **para fazer correta forma de reajuste dos proventos**, sendo eles fixados conforme seguem:

Salario Base	R$ 998,00
Gratificação por Tempo de Serviço	R$ 199,60
Proventos de Pensão - 100% cotas - único beneficiário	R$ 1.197,60

Art. 2º - A Pensão por Morte se enquadra no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art 23, §8º, da EC 103/2019, c/c artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de *Pensão por Morte* fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º - A *pensão por morte* em favor da beneficiária MARIA RITA BARBOSA será vitalícia (até óbito), e integral na qualidade de única beneficiária.

Art. 5º - O presente Ato Administrativo Complexo depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de maio de 2021, data do óbito do segurado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quirinópolis Previdência – QUIPREV
PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente do QUIPREV

Publicado por:
Cassio Henrique da Silva Freitas
Código Identificador:2371C92B

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 057/2022 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N° 057/2022 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede o benefício de *Pensão por Morte*, em decorrência do falecimento da ex-servidora APARECIDA DE FÁTIMA PINTO, em favor do cônjuge PEDRO PINTO.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDE o benefício previdenciário de *Pensão por Morte*, em decorrência do falecimento, em 15/10/2022, da ex-servidora pública municipal **APARECIDA DE FÁTIMA PINTO,** inscrita no CPF sob o nº 556.444.651-87, matrícula nº 246, aposentada por *invalidez* em 10/08/2006, no cargo paradigma de Merendeira, em favor do esposo, **PEDRO PINTO,** inscrito no CPF sob o nº 236.488.301-63, sendo os proventos fixados conforme seguem:

Salário Base	R$ 1.099,40
Quinquênio 20%	R$ 219,88
Proventos de Aposentadoria	**R$ 1.319,28**
Proventos de Pensão - cota única 100%	**R$ 1.319,28**

Art. 2º - A Pensão por Morte se enquadra no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c EC nº 70/2012 c/c art 23, §8º, da EC 103/2019, c/c artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de *Pensão por Morte* fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º - A *pensão por morte* em favor da beneficiária PEDRO PINTO, será vitalícia (até óbito).

Art. 5º - O presente ato administrativo complexo depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de outubro de 2022, data do óbito da segurada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quirinópolis Previdência – QUIPREV
PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente do QUIPREV

Publicado por:
Cassio Henrique da Silva Freitas
Código Identificador:8074DE7E

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 058/2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 058/2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição* em favor da servidora pública municipal NELMA MARIA DE MELO VIEIRA.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor de **NELMA MARIA DE MELO VIEIRA**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 642.975.861-34, matrícula nº 562, no cargo de Gari, Tabela/Nível 01, Classe/Referência 01, Letra "J", sendo os proventos integrais fixados conforme seguem:

Salário base	R$ 1.112,39
Quinquênio (50%)	R$ 556,19
Proventos de aposentadoria	**R$ 1.668,58**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c art 7º, §10, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 55, da Lei Complementar Municipal n.º 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quirinópolis Previdência – QUIPREV
PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente do QUIPREV

Publicado por:
Cassio Henrique da Silva Freitas
Código Identificador:C8353B76

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 059/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 059/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor do servidor público municipal Jarbas José da Silva.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição Magistério* em favor de **JARBAS JOSÉ DA SILVA**, servidor público desta municipalidade, inscrito no CPF sob o nº 556.366.591-72, matrícula nº 358, no cargo de Profissional do Magistério IV, Tabela/Nível 04, Classe/Referência 40, Letra I, sendo os proventos integrais fixados conforme seguem:

Salário base	R$ 3.563,29
Quinquênios (60%)	R$ 2.137,98
Gratificação de Incentivo Funcional (30%)	R$ 1.068,98
Proventos de aposentadoria	**R$ 6.770,25**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c art 10, §7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 55, §1º, da Lei Complementar Municipal n.º 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quirinópolis Previdência – QUIPREV
PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente do QUIPREV

Publicado por:
Cassio Henrique da Silva Freitas
Código Identificador:05D925C9

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 060/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 060/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor do servidor público municipal João Batista de Gouveia.

O Diretor Presidente do Quirinopolis Previdencia - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor do servidor público municipal **JOÃO BATISTA DE GOUVEIA**, inscrito no CPF sob o nº 359.829.261-91, matrícula nº 557, no cargo de Profissional do Magisterio Classe IV, Tabela/Nível 04, Classe/Referência 40hs "G", sendo os proventos integrais fixados conforme seguem:

Salário base	R$ 3.424,92
Gratificação Incentivo Funcional - 20%	R$ 684,98
Quinquênios - 70%	R$ 2.397,43
Proventos de aposentadoria	**R$ 6.507,33**

Art. 2º A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c art 10, §7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 55, §1º, da Lei Complementar Municipal n.º 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinopolis Previdencia - QUIPREV, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quirinópolis Previdência – QUIPREV
PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente do QUIPREV

Publicado por:
Cassio Henrique da Silva Freitas
Código Identificador:D59A4673

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 153/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO TIPO REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 153/2022

O Fundo Municipal de Saúde - FMS, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **08 de dezembro de 2022, às 09:00 horas,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, **REGISTRO DE PREÇO NA FORMA PREGÃO ELETRONICO**, visando à **futura e eventual aquisição de Mobiliário, Instrumentais e Equipamentos Permanentes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo do Edital.**, conforme descrito no termo de referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 153/2022. Os interessados poderão obter o Edital no site: https://quirinopolis.go.gov.br/ e http://bnc.org.br

Quirinópolis – GO, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:7F756A21

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 154/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 154/2022

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **08 de dezembro de 2022, às 14:00 horas,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, **Pregão Eletrônico para Aquisição de Tanques aéreos para armazenamento de Emulsão asfáltica para uso na Usina de Micro Revestimento, e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo do Edital.** Os interessados poderão

obter o Edital no site: https://quirinopolis.go.gov.br/ e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:8E014A7E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 917, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO SRH N° 917, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **ANTONIO ROBERTO SULIANO DE LIMA**, **CPF: 885.485.381-04**, ocupante do cargo de **ELETRICISTA**, do (a) **Poder Executivo, Secretaria de Obras Públicas,** para o(a) **Poder Executivo, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CC3393C6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 918, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO SRH N° 918, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **VITOR MANOEL MARTINS DUTRA DA CRUZ**, **CPF: 711.626.171-01**, ocupante do cargo de **ASSESSOR NÍVEL II**, do (a) **Poder Executivo, Secretaria de Administração e Planejamento,** para o(a) **Fundo Municipal de Educação, SUDEL.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C18088FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 242/2022

Autoriza Servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diorama a realizar horas extraordinárias no mês de novembro de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário fora do horário normal;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 710/2022, pela Secretária Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo discriminados a realizar serviços extraordinários no mês de outubro de 2022:

SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	MÁXIMO HORAS
ADELMAR MOREIRA ITACARAMBY	547.403.121-15	162	40
ALESSANDRA ALVES DE F. SANTOS	774.942.961-15	376	40
CAMILA MARTINS MACEDO	024.762.321-06	465	40
CELIOMAR ANDRADE MAGALHÃES	029.302.531-36	538	40
CLAUDIA REGINA T. DIAS	781.090.431-00	282	40
CLEIDNEI BARBOSA MACHADO	401.438.721-68	312	40
CLESIO ORLANDO GARCIA	963.326.461-87	323	20
CRISTIENE MOREIRA SILVA	877.522.551-49	537	40
DANIHANNE SILVA TEIXEIRA	017.390.161-14	372	40
DANUBIA LUIZA SILVA	002.317.451-09	328	12
DIVINA MARIA DE AVILA	454.030.151-91	232	20
EMERSON RODRIGO PEREIRA	704.449.861-20	401	40
FLÁVIA MARIA DOS S. BASTOS	014.337.621-70	254	40
HÉLIO ALVES DA SILVA	895.666.371-87	140	40
HUENDER ALEX DE LIMA	891.204.181-91	338	40
JOSÉ FERREIRA DE SOUSA	364.749.401-15	155	40
JOSÉ OSÍRIS SILVA SANTOS	860.987.131-20	658	08
KÁLITA BENTO DE OLIVEIRA LIMA	047.383.891-57	508	04
KENIA CRISTINA DE FREITAS	914.640.481-34	470	40
KLEUDSON ALVES DA SILVA	828.834.321-04	199	40
LEIDIVONE ROCHA RIBEIRO	023.519.831-57	479	40
LORENA COSTA ALBINO PEREIRA	714.014.921-69	604	12

MARCIO ADRIANO DIAS DOS SANTOS	**016.170.841-23**	**403**	**32**
MARIA ELVINIA VIEIRA SILVA	**848.089.771-68**	**468**	**10**
MARIANY DAMASCENO RODRIGUES	**044.086.011-64**	**509**	**12**
MARIZA TAVARES DE ARAUJO	**951.425.411-20**	**543**	**40**
MARLENE ALVES DE LIMA	**507.554.471-15**	**306**	**40**
MURCIO GREY CEDRO BORGES	**817.212.001-00**	**395**	**40**
NIGIMA LOURENÇO SILVERIO	**034.939.251-07**	**297**	**40**
RAQUEL INÁCIO DE MELO	**909.021.141-15**	**317**	**08**
ROBISON DE PAULA DOS SANTOS	**643.394.081-15**	**244**	**32**
VALBER DOS REIS SILVA	**013.894.011-89**	**383**	**20**
VALDIR JOSE DE MOURA	**775.069.011-53**	**392**	**40**

Art. 2º - Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão desta autorização ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:0E10955D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022057070

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, DIVULGAÇÃO DE MATERIAL DE INTERESSE PÚBLICO EM 30 INSERÇÕES VEICULADAS PELA RÁDIO VERDE VALE FM NOS DIAS 09, 10 E 11/11/2022 - ENTREGA DE DECLARAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DE CARTÕES DE VACINA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa SISTEMA VERDE VALE DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.892.526/0001-96 estabelecida na Bairro AEROPORTO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		14583 - INSERCOES SERVIÇO DE COMUNICACAO			30.0000	UNIDADE	R$ 30,5900	R$ 917,70
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 917,70
TOTAL GERAL:								R$ 917,70

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 08/11/2022

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9A92260C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022057071

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, DIVULGAÇÃO DE MATERIAL DE INTERESSE PÚBLICO EM 30 INSERÇÕES VEICULADAS PELA RÁDIO REGIONAL FM NOS DIAS 09, 10 E 11/11/2022 - ENTREGA DE DECLARAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DE CARTÕES DE VACINA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

REGIONAL SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.099.028/0001-03 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		14583 - INSERCOES	SERVIÇO DE COMUNICACAO		30.0000	UNIDADE	R$ 20,3000	R$ 609,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 609,00	
TOTAL GERAL:							R$ 609,00	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 08/11/2022

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5515E212

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022057072

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, DIVULGAÇÃO DE MATERIAL DE INTERESSE PÚBLICO EM 30 INSERÇÕES VEICULADAS PELA RÁDIO ELDORADO FM NOS DIAS 09, 10 E 11/11/2022 - ENTREGA DE DECLARAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DE CARTÕES DE VACINA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

RADIO ELDORADO DE MINEIROS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.309.979/0001-00 estabelecida na PRACA CORONEL CARRIJO Bairro CENTRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		14583 - INSERCOES	SERVIÇO DE COMUNICACAO		30.0000	UNIDADE	R$ 20,0000	R$ 600,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 600,00
TOTAL GERAL:								R$ 600,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 08/11/2022

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5962A6FF

